



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE
SERVIÇO Nº 006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208.313/2025-SEMAP/PMLJ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2025-SEMAP/PMLJ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 006/2026.

CONVÊNIO Nº: 964076/2024/MIDR.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP, inscrito no CNPJ nº 23.066.905/0001-60.

CONTRATADA: EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de Manutenção da Estrada Vicinal Ramal Fé em Deus, no Município de Laranjal do Jari/AP, objeto do Convênio nº 964076/2024/MIDR, executada sob o regime de Empreitada por Preço Global.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Ordem de Serviço nº 006/2026 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando o término da execução de **17 de julho de 2026 para 13 de janeiro de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 030/2025-SEMAP/PMLJ e da Ordem de Serviço nº 006/2026, desde que não contrariem o Termo de Prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 16 de julho de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari - AP



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br